



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE PROMOÇÃO Nº 11/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 4/2022, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a Dra. CÍNTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO, Promotora de Justiça de Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para a 23ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 7 de julho de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 08 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00003441-7.

Interessado: Anônimo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DETRAN/AL, às fl. 20/21, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003809-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ n. 297/2022, de 7 de julho do corrente ano, evoluam os presentes autos aos Promotores de Justiça designados.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de julho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional



Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 08 DE JULHO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002676/2022-05

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes - Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002690/2022-96

Interessado: Dr. Izelman Inácio da Silva Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002689/2022-26

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1357.0000127/2022-62

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares Farias Cavalcanti – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. A interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1357.0000128/2022-35

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares Farias Cavalcanti – Promotora de Justiça

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002684/2022-64

Interessado: Maria da Salete Brazil Silva – Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000124/2022-34

Interessado: Dulce de Araújo Melo - Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001799/2022-16

Interessado: Marcelo José da Rocha Nery – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000112/2022-93

Interessado: Fernando Antônio Barros de Almeida – Policial Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defer-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000111/2022-23



Interessado: Arlley Guizelini Nicácio– Policial Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000471/2022-24

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho– Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 08 de Julho de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 401, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000471/2022-24, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO Promotor de Justiça da PJ de Maravilha, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 057.197.674-36, matrícula nº 8255844-2, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 527,74 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Olho D'Água das Flores, nos dias 15 e 22 de junho de 2022, para realizar júri e audiências, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 402, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1563.0000111/2022-23, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICÁCIO da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 060.608.184-47, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 387,35 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Cajueiro, Anadia, Arapiraca, nos dias 18, 22 e 23 de maio, 10 e 13 de junho de 2022, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 403, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1563.0000111/2022-23, RESOLVE



conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICÁCIO da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 060.608.184-47, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 609,86 (seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos), em face do seu deslocamento aos Estados de Santa Catarina – SC, no período de 21 a 22 e Bahia – BA, no período de 22 a 23, todos de junho de 2022, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 404, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000112/2022-93, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Cajueiro, Anadia, Arapiraca, nos dias 18, 22 e 23 de maio, 10 e 13 de junho de 2022, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros online, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus, para realização da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, a Conselheira Denise Guimarães de Oliveira, por motivo de saúde. A reunião foi secretariada pelo Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade, por impossibilidade do Secretário deste Órgão Colegiado. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, que cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 14ª Reunião Ordinária de 2022, que restou aprovada, por unanimidade. No que diz respeito aos: 1. PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem 1 Cadastro nº 22019000026809 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 2 Cadastro nº 22019000029428 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 3 Cadastro nº 22019000029461 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 4 Cadastro nº 22019000044230 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 5 Cadastro nº 22019000044473 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 6 Cadastro nº 22019000045440 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 7 Cadastro nº 22019000047304 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 8 Cadastro nº 22019000047337 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 9 Cadastro nº 22019000049713 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 10 Cadastro nº 22019000049724 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 11 Cadastro nº 22022000023875 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 12 Cadastro nº



22022000024941 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 13 Cadastro nº 22022000025595 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 14 Cadastro nº 22022000026128 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 15 Cadastro nº 22022000030632 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 16 Cadastro nº 22022000030665 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 17 Cadastro nº 22022000032030 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 18 Cadastro nº 22022000034894 Origem Promotoria de Justiça de Major Isidoro Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 19 Cadastro nº 22022000035071 Origem Promotoria de Justiça de Capela Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 20 Cadastro nº 22022000035082 Origem Promotoria de Justiça de Capela Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 21 Cadastro nº 52022000012156 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 22 Cadastro nº 52022000012167 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 23 Cadastro nº 22022000035360 Origem 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 24 Cadastro nº 52022000012234 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 25 Cadastro nº 22022000035527 Origem 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 26 Cadastro nº 22022000035749 Origem 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 27 Cadastro nº 52022000012290 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes Assunto Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 28 Cadastro nº 52022000012367 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Perturbação da tranquilidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 29 Cadastro nº 52022000012389 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto COVID-19 Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 30 Cadastro nº 52022000012390 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto COVID-19 Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 31 Cadastro nº 52022000012401 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto COVID-19 Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 32 Cadastro nº 52022000012423 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto COVID-19 Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 33 Cadastro nº 52022000012434 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto COVID-19 Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 34 Cadastro nº 52022000012445 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto COVID-19 Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 35 Cadastro nº 22022000035982 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 36 Cadastro nº 22022000036060 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 37 Cadastro nº 22022000036081 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 38 Cadastro nº 52022000012534 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Fornecimento de Medicamentos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 39 Cadastro nº 52022000012545 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Fornecimento de Medicamentos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 40 Cadastro nº 52022000012556 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Fornecimento de Medicamentos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 41 Cadastro nº 22022000036360 Origem 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente expôs que, tendo sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, questionava se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse manifestação, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para o item 2. REDISCUSSÃO DO CADASTRO Nº 132022000000237 ORIGEM CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO RELATOR MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE; o Presidente afirmou ser do conhecimento de todos que na semana anterior foi apreciada a remoção para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, e a lista que foi aprovada e publicada contou na lista tríplex com os Promotores de Justiça Eloá de Carvalho, Kleber Valadares e Guilherme Diamantaras. O Presidente explicou que o próprio candidato Guilherme Diamantaras, em contato, confirmou que realmente não possui um ano de movimentação, tendo sido preterido o inscrito Ivaldo da Silva. O Presidente expôs que, não havendo impeditivo legal de que a Administração reveja seus atos, submete ao Colegiado para que este faça uma reanálise desta decisão, anulando e fazendo nova lista, permanecendo os Promotores de Justiça Eloá de Carvalho, Kleber Valadares e incluindo Ivaldo da Silva, com a saída do Guilherme Diamantaras. Segundo o Presidente, se pode rever atos por recurso, pode rever de ofício, pois a decisão foi de encontro ao Assento n.º 2/2022, referendado este ano. O Secretário, a pedido do Presidente, fez a leitura do assento. Com a chegada do Conselheiro Vicente Felix, o Presidente explicou a este o que está analisando. De ofício, o Presidente está submetendo ao Colegiado. O Conselheiro Walber Valente disse que, de fato, estiveram participando deste julgamento tendo uma longa discussão sobre esse assunto, sendo desapercibido pelos Conselheiros o assento aprovado pelo colegiado. Ele entende que a reavaliação traz segurança às decisões e mostra a isenção do Conselho em avaliar. Está sendo revista a tempo a decisão, sendo interessante para todos, Colegiado, candidatos. Foi um detalhe não muito avaliado, mas que está sendo sanado a tempo, entendendo por ser revista a deliberação, substituindo, votando no Promotor de Justiça Ivaldo da Silva. Regozija com o Colegiado por rever sua decisão, por estar a tempo e não ter



prejuízo a ninguém. O Conselheiro Vicente Félix pediu desculpas pelo atraso, tendo sido ocasionado pela chuva e informou que a Conselheira Denise Guimarães está ausente por questão de saúde. O Conselheiro Vicente Félix expôs que ele leu o assento na reunião anterior, mostrou que o candidato não preenchia o requisito, mas foi entendido de forma diferente por outros Conselheiros. O Conselheiro Vicente Félix disse que mostrou a lei, o assento, que se não preenchia não poderia concorrer. Afirmou sentir-se à vontade e alegre por mostrar que seu entendimento está correto. Não conhece nenhum candidato, mas mostrou o lado técnico. O Presidente disse que a riqueza do Colegiado é exatamente a possibilidade de discutirem, avaliarem e externarem a decisão frente à legislação. A Administração a tempo e para ganho da Instituição e prestígio do Colegiado está revendo, de ofício, o ato. O Conselheiro Vicente Félix falou da situação do Conselho de apreciar caso de decisão dele. O Conselheiro Vicente Félix leu e disse que não encontrou na lei sobre competência do Colégio ou Conselho. Ele expôs estar válido nesta situação, pois está revendo um ato de ofício. A Conselheira Marluce Caldas disse estar realizada por ver a Administração admitindo e corrigindo um erro, trazendo segurança jurídica. A Conselheira Marluce Caldas afirmou concordar com o Presidente e entende que houve um equívoco também da parte dela, por regras gravadas na Constituição Federal, Lei Complementar 15/96. Realmente, o Promotor de Justiça Guilherme Diamantaras estava no quinto à frente, mas não tem o ano. Diferente do doutor Ivaldo da Silva. Não havia neste caso nenhum interesse institucional que justificasse votação no candidato Guilherme Diamantaras e, pela autonomia, assento, mas, principalmente, a lei complementar, retifica o entendimento e concorda com o Presidente para rever o ato. O Conselheiro Sérgio Scala disse não ter nada a comentar, mas apenas manter o voto que havia sido vencido, ficando contente por ter o voto valorizado. O Presidente proclamou que, por unanimidade, o Colegiado reconhece o equívoco praticado e, via de consequência, deliberou por excluir da lista referente à 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, o Promotor de Justiça Guilherme Diamantaras e incluir o Promotor de Justiça Ivaldo da Silva, sendo mantida a remoção da Promotora de Justiça Eloá de Carvalho. No que diz respeito ao item 3. CADASTRO Nº 022022000036170 ORIGEM 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA ASSUNTO RECURSO RELATOR HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO; com a palavra, o Conselheiro Relator Helder Jucá realizou a leitura do despacho tratando da insurgência do interessado. Nesta data, foi reanalisado o procedimento, que culminou com a reformulação da lista, sendo o objetivo do recurso atendido, tendo, então, perda superveniente do objeto, com a necessidade de extinção do mesmo sem resolução do mérito. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto apresentado pelo Conselheiro Relator, via de consequência prejudicado o recurso. O Presidente colocou em mesa discussão sobre a forma de provimento de Promotorias de Justiça de 1ª entrância. O Secretário ad hoc Edelzito Andrade expôs sobre a última movimentação nesta entrância e a sequência de alternância necessária. O Conselheiro Vicente Félix sugeriu que seja exigido do candidato, quando da realização das inscrições, quando forem múltiplas, a petição de inscrição dizendo a Promotoria de Justiça de preferência. O Presidente submeteu que o Promotor de Justiça ao realizar o pedido de remoção, quando ofertadas várias Promotorias de Justiça, de pronto o candidato faça constar em seu pedido a preferência, qual Promotoria de Justiça prefere às demais, conforme consta no Regimento Interno deste CSMP. O CSMP deliberou, unanimemente, pela aprovação desta medida. O CSMP deliberou, unanimemente, pelo provimento da Promotoria de Justiça de Cajueiro, por Remoção por Merecimento; da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, por Remoção por Antiguidade; da Promotoria de Justiça de Matriz do Camaragibe, por Remoção por Merecimento e da Promotoria de Justiça de Satuba, por Remoção por Antiguidade. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente informou que irá a Recife receber uma homenagem, que leva o nome do jurista e político Roberto Lira, pelo reconhecimento, como teve também do Ministério Público de Minas Gerais, decorrente de sua atuação no Conselho Nacional do Ministério Público, precisamente na comissão que trata do acompanhamento legislativo no Congresso Nacional. Busca sempre fortalecer o Ministério Público, para que tenha o Ministério Público Brasileiro mantidas suas prerrogativas, inclusive no tocante aos vencimento de seus Membros. O Conselheiro Walber Valente congratulou o Presidente destacando ser a maior condecoração do Ministério Público de Pernambuco. Será concedida, também, ao Presidente do Conselho de Corregedores-Gerais do Brasil. O Conselheiro Vicente Félix parabenizou e disse ser o Procurador-Geral merecedor da homenagem. A Conselheira Marluce caldas parabenizou, destacando a atuação do Procurador-Geral, representando muito tanto para a imagem de Alagoas, como para o Ministério Público Brasileiro, sugerindo que a homenagem seja divulgada no site do Ministério Público de Alagoas, pela Assessoria de Comunicação. O Presidente disse ter sido discutido com a Assessoria de Comunicação, pois as homenagens são concedidas aos membros pela atividade que prestam à sociedade. A Conselheira Marluce Caldas perguntou ao Procurador-Geral como pode orientar o cidadão para ter contato com o Ministério Público, em situações urgentes, quando o Promotor de Justiça não está na comarca. O Procurador-Geral disse que no site tem a publicação do plantão e telefone de todas as Promotorias de Justiça e do que está de plantão. No expediente, tem o telefone de todas as Promotorias de Justiça no site. Há a possibilidade, também, da Ouvidoria, e-mail funcional e ligar para o Procurador-Geral. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

Despachos do Corregedor-Geral

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000362-0 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 4º Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000349-6 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 5º Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000347-4 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 4º Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000343-0 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 3º Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000341-9 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Viçosa

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento.



Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000339-6 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 3º Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000336-3 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 4º Promotoria de Justiça de Santana de Ipanema

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000333-0 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 2º Promotoria de Justiça de Porto Calvo

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000330-8 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI. Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000323-0 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 1º Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000322-0 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000321-9 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 2º Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000320-8 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 1º Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000317-4 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Mata Grande

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000315-2 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Traipu

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000313-0 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Taquarana

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000311-9 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de São Sebastião

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000307-4 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Piaçabuçu

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP,



salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento.
Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000305-2 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Paripueira

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento.
Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000298-6 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento.
Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000296-4 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento.
Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000293-1 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Colonia Leopoldina

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento.
Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000292-0 - Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Campo Alegre

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento.
Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000286-4 – Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional - Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- Promotoria de Justiça de Água Branca

EXTRATO DE DESPACHO: Determino o sobrestamento do feito uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas promoveu a inspeção na referida Unidade Ministerial e constatou o cumprimento das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional da Corregedoria Nacional do CNMP, salientando que incumbe a tal órgão nacional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento.
Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00004052-0 – Protocolo Unificado



Interessado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE DESPACHO: Ciente da criação do programa "Diálogos com a Corregedoria Nacional" que visa estreitar relações institucionais entre os órgãos correicionais do Ministério Público Brasileiro, aguarde-se o primeiro ciclo de reuniões. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00003717-0 – Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria-Geral do MP/AL

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 08 de Julho de 2022.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: ANALISABR LTDA (CNPJ nº 28.622.830/0001-70)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 10/2020, de prestação de serviços de suporte técnico e atualização de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a gestão de negócios, comumente conhecido como Business Intelligence, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.0284.0001743/2022-73.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) pela execução deste Contrato, sendo a 12ª parcela no valor de 5.833,37 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0003.2107.0000 Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: assinado digitalmente 08 de julho de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Perácio Feliciano Ferreira (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS que a partir da publicação deste aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (PRÉDIO SEDE).

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:



compras@mpal.mp.br.

Maceió, 08 de Julho de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório nº 06.2021.00000179-9 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 06.2021.00000179-9, o qual tem por objeto apurar a possível conduta funcional irregular/ilegal de Conselheiro Tutelar de Olivença-AL, no sentido de que teria utilizado veículo do órgão municipal para fins particulares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo para conclusão do Procedimento Preparatório em epígrafe e a necessidade de aguardar a finalização e aprofundamento de diligências em curso;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 06.2021.00000179-9 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, *in fine*, da Resolução nº 23/2007 CNMP, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
3. Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
4. Cumpra-se. Diligencie-se.

Santana do Ipanema-AL, 08 de julho de 2022.

Thiago Riff Narciso
Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4 Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

PORTARIA 0002/2022/04PJ-SIpan.

PA 09.2022.00000603-2

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação



civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o grande quantitativo de expedientes envolvendo comunicação de crimes, que demandam comunicação à autoridade policial para instauração do procedimento investigativo devido, junto à circunscrição da 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, através da 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP destinado acompanhar todos os protocolos encaminhados à autoridade policial solicitando providências acerca da instauração de procedimentos investigativos, como forma de otimizar o acompanhamento de todos os expedientes que têm essa mesma temática como objeto, ao passo em que determino.

Registro e autuação, no SAJMP;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

As publicações devidas.

Publique-se. Cumpra-se.

Santana do Ipanema, 08 de julho de 2022.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS

Promotora de Justiça